(doze) meses-Valor inicial: R\$ 16.102.709,16-Processo de origem nº 001/01/43/001.659/2017. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO(5) DEPENDENTE(5): 00022347.1989.19-5, 00012337.998.21-6. 00027542.1989.19-5, 00012337.998.21-6. 00075542.998.19-5, 00012337.998.21-6. 00007562.998.21-3, 0000719-989.21-2. 0007562.998.21-3, 0000719-989.21-2. 0007562.998.21-3, 0000719-989.21-2. 00007562.998.21-3, 0000719-989.21-2. 0007562.998.21-3, 0000719-989.21-2. 0007562.998.21-3, 0000719-989.21-2. 0007562.998.21-3, 0000719-98.21-2. 0007562.998.21-3, 0000719-98.21-2. 0007562.998.21-3, 0000719-98.21-2. 0007562.99

SILVA (OABISP 183.031) ELOISO WEIRA ASSUNCAO FILHO (CPF.

—0.48-07) CLAUDIO CASTELAO LOPES (CPF. 208-01). ASSUNTO: Prestação de Contas do exercício de 2018-Convénio n°
1576/2018 (Data da assinstura: 29/06/2018-Processo de origen
n° 001/0143/001.659/2017). EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO
POR: DF-1.0 PROCESSO PRINCIPAL: 12265.989 19-4.

PROCESSO: 00023421.989.19-5. CONVENENTE: COORENADDRIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNP) 46.374.500/0251-89).
CONVENIADO/I. SIRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICONVENIADO/I. IBMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICONVENIADO/I. IBMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICONVENIADO/I. IBMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICONVENIADO/I. SIRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICONVENIADO/I. SIRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICONVENIADO/I. SIRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICONVENIADO/I. SIRMANDADO IN SANTA DE MISERICONVENIADO/I. SIRMANDADO IN SANTA DE MISERICONVENIADO/I. SIRMANDADA ON SANTA DE MISERICONVENIADO/I. SIRMANDADA ON SANTA DE MISERICONVENIADO/I. SIRMANDADA ON SANTA DE MISERICONVENIADO ON SANTA DE MISERIA DE MISERICONVENIADO ON SANTA DE MISERIA DE MISE INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 12265.989.19 4. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00024695.989.20-2

4. NECUNSON/JA(AO(US) VINCULADO(S); 00024695-3989.20-5.
PROCESSO: 00010337.989.20-6. CONVENENTE: CO-D
BENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA
CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNP) 46.374.5000251-89)
CONVENIADO(A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERI
CORDIA DE BIRIGII (CNP) 45.331.060001-50). ADVOGADO
RICARDO LUIS ARONI (OAB/SP 212.827). INTERESSADO(A) RICARDO LUIS AROMI (OABISP 21.2.827). INTERESSADO(A).
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERBERIA (CP. 5.186-0) CLUIDIO CASTELAO LOPES (CPF. 5.08-01) WILSON ROBERTO DE
LIMA (CPF. 5.18-00). ASSUINTO: Termo Aditivo nº 001/2020
ao Convênio nº 1576/2018-00jeto: Transferência de recursos
financeiros à Conveniada, visando à excução de atividados
concernentes ao SUSSP, destinados à Contratação de recursos
financeiros e encargos, Contratação de serviços medicios
- Beneficios e encargos, Contratação de serviços medicaserviços medicargos de administrativos - Assinatura22/01/2020-Vigência: 311/2/2020-Valor RS16.102.709,04-Processo de origemeno/101/43/2016/592/017-NIS-1333-EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL:
12655-389.19-4

12265 989.19-4.
PROCESSO: 00023373 989.21-9. CONVENENTE: COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA.
CGOF - SCREFARIA DA SAUDE (CRPI 46.374 5000/0251-89).
CONVENIADO(A): IRNANIDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRISGI (CRPI 45.331 0660001-59).
RICARDO LUIS ARONI (OABISP 212.827). INTERESSADO(A).
ANTONIO RIGIOO JUNIOR (CPF 29.86-5) ANYOGADO: ARCENIO RODRIGUES DA SILVA (OABISP 183.031) WILSON ROBERTIO.

DE LIMA (CSF. S.18.00). LEANA RADIO (CRIDING-LITENT LETTAN).
CENTRAL CRESSION CONTRALICATION CONTRALICATION. DE LIMA (CPF ...518-00) JEANCARLO GORINCHTEYN (CPF ...368-07). ASSUNTO: Prestação contas do exercício de 2020 EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCI-

....308-U7). ASSUMIU "restação contas do exercicio de 2/U2). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: D-10. PROCESSO PRINCI-PAL: 12265-398.194.
RICARDO LUÍS ARONI, OAB/SP 212.827, peticionou nos autos em nome de IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISE-RICÓRDIA DE BIRIGUI (ev.140.1 do 12265-398).19-4, ev.309.1 do 22371.989.19-5, ev.144.1 do 23421.989.19-5, ev.109.1 do 10337.989.20-6 e ev.44.1 do 23373.989.21-9). Deu a conhecer ato de revogação de mandatos "ad et extra judicia", entre os quais o a ele outorgado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI (ev.140.2 do 12465-999.19-4, ev.309.2 do 22371.989.19-5, ev.142.2 do 23421.989.19-5, ev.142.2 do 23421.989.19-5, ev.142.2 do 23421.989.19-5, ev.142.0 do 12455-989.19-5, ev.199.2 do 10337.989.20-6 e ev.44.2 do 23373.989.21-19.

Executiva".

Ante a divida e com o propósito de evitar prejuizo à parte, fica a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI NOTIFICADA para, no prazo de 10 días, informar ao Iribunual de Contas o interesse de manter a representatividade dos advogados mencionados no ato de revogação; de transferi- a a outros advogados ou de dispensá-la pura e simplesmente, uma vez que é ela facultativa no âmbito do Tribunal de Contas.

uma vez que é ela facultativa no âmbito do Tribunal de Contas.
Publique-se, cumpra-se e, equianto se aquarda, voltem
os autos do Proc. 23373-989.21-9 ao Gabinete, para tratar do
assunto introduzido pela petição de e v4.7 do mencionado.
PROCESSO: 00020032.939.17-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA (CNP 46.534-4320001-59)
ADVOGADO: DANIELA FRANCINE TORRES (OABS) 202.802) /
GISELE NOGUEIRA (OABSP 270.079) / JULIO CESAR MACHADO
(OABSP 330.136). CONTRATADOJA): AMGA ALIMENTACAD
E SERVICOS EIRELI (CNP 11.282.232/0001-59) ADVOGADO.
CNTRA MUCIENE SARTI DE SOUTA PUNHERIO (DARSP 330.1679) CINTIA NUCIENE SARTI DE SOUZA PINHEIRO (OAB/SP 339.619) CINTIA NUCIENE SARTI DE SOUZA PINHEIRO (OABISP 339 619). INTERESSADO.; HENRIQUE MARTIN ADVOGADO: GISELE NOGUEIRA (OABISP 270.079). MARIANA BIM SANCHES VARANDA (OABISP 329.616). ASSUNTO: Contrato nº 76 de 17/10/2017; Licitação: Pregão Presencial nº 69/2017; Objeto: execução de serviços de nutrição e alimentação escolar para a rede municipal de educação. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 19018.3993.17-8. HENRIQUE MARTIN requer dilação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se (ev. 227).

Defiro.

Os efeitos desta decisão estendem-se ao demais interessados.
Publique-se e restitus-se à UR-09 nos termos do ev. 202.
PROCESSO: 00020066-898.2-03. CONTRATAINF: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE (CNP.
60.599.015/0001-01) ADVOGADO: MARCOS JORDAO TEXEIRA
DO AMARAL FILHO (OABSP 74.481). CONTRATADO(A): BE
CONSLUTORIA E SERVICOS LTDA (CNP) 93.022.12/20001-77.
ADVOGADO: CARQUINE MONTENEGRO ORFALI GUIRGEL (OABCARGUEL CAULTAIN MOUNE (ADBEDE) 232.2-241. SP 225.406) / GISELLE ASHITANI INOUYE (OAB/SP 226.344) INTERESSADO(A): NOURIVAL PANTANO JUNIOR ALEXANDRE INTERESSADUO(A): MONTAL FAMILAND UNITOR ALEXANDUR.
ARTUR PERRON, ASSUNTO: Contrato 13/00001/20/05 de 22.6.2020 - Licitação Pregão Eletrônico 13/00001/20/05 - 00BETO: Contratação des serviço de apoio técnico em atividades voltadas às áreas inanceira, operacional e administrativa de fundação Para o Desenvolvimento da Educação. EXERCÍCIO: 20/0. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 19392-989.20-5.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

FDE - requer dilação de prazo, por 15 dias, para m (ev. 172)

Os efeitos desta decisão estendem-se aos demais interessados. Publique-se e restitua-se à DF-06 nos termos do ev. 148.

PROCESSO: 00002781.989.20-7. ÓRGÃO: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE CONCHAS (CNPJ 46.634.119/0001-17) ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OABS° 303.136). INTERESSADO(A): ODIRLEI REIS ADVOGADO: MARIANA BIM SANCHES VARANDA (OABS° 323.616.3 ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014905.989.20 8. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00017128.989.20-9

ODIRLEI REIS requer nova dilação de prazo, agora, por

Defiro. Os efeitos desta decisão estendem-se à PREFEITURA

MUNICIPAL DE CONCHAS.

Publique-se e aguarde-se.
Publique-se e aguarde-se.
Publique-se e aguarde-se.
Publique-se e aguarde-se.
ROCCESSO: 00004368.389.22-4. ÓRGÃO: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SUMARE (CNPJ 45.787.660/0001-00).
INTERESSADO(A): LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN.
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022. EXERCÍCIO: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-03.
Ciente do informado pela UR-03 (ev. 11).
Retornem os autos à Unidade Regional de Campinas - Publique-se.
Publique-se.
PROCESSO: 0000443-5.5.

Publique-se.
PROCESSO: 00000121.989.19-8. CONTRATANTE: SISTE PROCESSO: 00000121.989.19-8. CONTRATANTE: SISTE-MA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA (CNPJ 99.330.936/0001-23) ADVOGADO: VANESSA RODRIGUEZ BELINCHON WENGRYN (OAB/SP 266.445). CONTRATADO(A): CONSORCIO PROSANEAR (CNP) 31.749.75/A0001-72) ADVOGADO: GENI DE JESUS (OAB/SP 362.850). INTERESSADO(A): RODRIGG GONCALVES TOSCANO (CPF ...558-00). ASSUNTO: Edital nº 01/2018 - Concorrência nº 01/2018. Contrata nº 57/2018, assinado em 16/10/2018 OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva para Elaboração do Estudos e Projetos de Saneamento; Apoio Técnico na Obtenção de Flanadamento Externo e Gerenciamento do Programa; Supervisão e Fiscalização de Obraso no Município de São Caetano do Sul-5º. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses contados da data do recebimento da Ordem de Serviço (16/10/2018 a 15/06/2020). EXERCICIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-04. PROCESSO PRINCI-PAL: 24711.989.18-6 PAL: 24711.989.18-6

Considerando o firmamento de novos aditamen tuais e pendências observadas no último relatório de fiscaliz-ção de ev. 111, restituam-se os autos à DF-4 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável. Publique-se e cumpra-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES EXPTC-18978-989-21-8.INTERESSADO:JOAO VICTOR COUTINHO GASPARINI, VEREADOR JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM MENCIONADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM MESPONSAVEL-PAULO DE OLIVEIRA E SILVA-PREFEITO MUNICIPAL ASSUNTO:Possiveis irregularidades na nomeação de servidores comissionados pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para atuação junto ao Gabinete do Prefeito e outras Secretarias.EXERCÍCIO:2021 ADVOGADOS:LUCAS MAMEDE DA SILVA (OABISP 313-791) TANAM AMARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN (OABISP 293.G89) JOAO VICTOR COUTINHO GASPARINI, Vereador junto à Câmara Municipal de Mogi Mirim, para atuação junto ao Gabinete do Prefeito e outras Secretarias, com afronta às vedações da Lei Complementar nº 173/2020 e desvio de finalidade na contratação deses funcionáios.Notificada pelo e. Correbiero Diuma Samalho, então relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de ratão relator da matéria, através de publicação no DOE de rata relator da matéria, através de publicado no DOE de rata relator da m Tuncionarios.Notinicada peio e. Conseineiro Dimas Ramalino, emita orelator da matefria, através el publicação no DOE de 22/01/2022 (evento 35), a Municipalidade compareceu ao feito perseentando razões frente às impropriedades noticiadas (evento 47), Considerando que a matefria se insere nas rotinas de fiscalização ordinárias efetuadas por esta Corte, encaminhese este protocolado à UR-19 para anotações, devendo a matefria subsidiar as análises do processo TC-007217.989.20-1 - Contas subsidiar as análises do processo TC-007217.989.20-1 - Contas este protocolado à UR-19 para anotaçoes, gevenou a materia subsidiar as análises do processo TC-007217.389.20-1 - Contas Anuais do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Mogi Mírim e constar em tópico específico do relatório de fiscaliza-ção. Antes, porém, ao Cartório para. 1 – Referenciar ao processo TC-7217.989.20-1; 2 – Notificar eletronicamente os responsáveis. Publiniar-ex

Publique-se. EXP:TC-23901.989.21-0.INTERESSADA:CAMARA MUNI CIPAL DE TAQUARIVAI, POR INTERMÉDIO DO SEU PRE SIDENTE, VEREADOR LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM SIDNIE, VERRADOR LEANDRO RODNICUSE SETEVAM.
MENCIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI.
RESPONSAVELARIBENS CARROS SOUTO DE BARROS - PREFEITO
MUNICIPAL ASSUMPIO: Canamina Relatorio final da Comissa
Especial de Inqueinto - Celi nº 0172021, constituida para investigar e apurar possiveis descumprimentos do Contrato de Gestão
do Pronto Atendimento, tendo como responsáveis a Santa
Casa de Misericórdia de Chavantes e a Prefeitura Municipal
de Taquarivai, no ano de 2021, sob a suspeita de contratações
diretas de pessoal pela gestora do Pronto Atendimento, desrespetiando o ajuste celebrado ADVOGADO: MARIOS JOSS DELI
ANHOL JUNIOR (OABSP 440.833) CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARIVAI encaminha a esta cor relatório final da Comissão Especial de Inqueirito - CEl nº 0172021, constituida para
investigar e apurar possíveis descumprimentos do Contrato de
Gestão do Pronto Atendimento, tendo como responsáveis a
Santa Casa de Misericórida de Chavantes e a Municipalidade
de Taquarivai, no ano de 2021, sob a suspeita de contratações
diretas de pessoal pela gestora do Pronto Atendimento, dediretas de pessoal pela gestora do Pronto Atendimento, dedanta Casa de miserciona de Criatamiere e a municipantana de la laquarian, no ano de 2021, so à suspeita de contratações diretas de pessoal pela gestora do Pronto Atendimento, desrepeitando o giuste celebrado, pós a coleta de documentos e olitiva de testemunhas, a Comissão concluiu que não foram encontradas provas concretas da ocorrência de contratação direta de pessoal pela Santa Casa, não se comprovando, tampouco, a tese de que a Administração these interferido ou privilegiado a contratação de proficios contratuais e da impessoalidade (evento 1.12, fls. 11/12). A vista dos elementos noticados pela Edifidade e das conclusões da Comissão Especial de Inquérito, e não vislumbrando, por ora, elementos para aprofundar a análise em autos próprios, determino o encaminhamento deste protocolado à UR-16 para anotações, devendo subsidiar a análise do processo TC-7016.989.20-4 - Contas Amuais de Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Taquarivai e constar de tópico específico do relatório de inspeção-Antes, porém, ao Cartório para:

1. Referenciar ao processo TC-7016.989.20-4;

- 1 Referenciar ao processo TC-7016.989.20-4; 2 Notificar eletronicamente os interessados

2 - Notificar eletronicamente os interessados. Publique-se. ExpTC-347,989.22-O.Interessado(a).Aftila Ramiro Menezes Dourado - Prefeito Municipal Mencionada-Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema Assunto:Encaminha documentação pertinente a informações sobre a regularidade no pagamento de precatórios. Trata-se de expediente de lavra do Sr. Aftila Ramiro Menezes Dourado - Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema encaminhando documentação pertinente a informações sobre a regularidade no pagamento de precatórios. As contas Anuais do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal em apreço estão albergadas no processo TC-687s-989.20-4, sob minha relatoria Considerando que a matéria ora noticidad guarda relação com a análise ordinária empreendida nas contas municipals, determino seu encaminhamento à URD spara anotações, devendo, ainda, servir de substátio à inspeção oportuna dos referidos demonstrativos e Zeamdo constra em item própio do relatório de fiscalização.Antes, siga o expediente ao Cartório para:

- Referenciar ao TC-6875.989.20-4;
- 2– Notificar eletronicamente o d. Órgão subscritor, 3– Encaminhar a matéria à UR/5. 4– Arquivar.

Exp. 1C. 529.9.989. 22-8. Interessado (a): Djalma Nery Ferrei-ra Neto – Vereador Mencionada: Prefeitura Municipal de Carlos. Responsável-Airtion García Ferreira – Prefetto Municipal de Carlos. Responsável-Airtion García Ferreira – Prefetto Municipal. Assunto: Noticias sobre possíveis irregularidades relacionadas a aplicação de recursos na educação durante os exercícios de 2000 e 2021. Trata-se de expediente de lavra do 5r. Djalma Nery Ferreira Neto – Vereador no Municipio de 53o Carlos noticiando possíveis irregularidades relacionadas à aplicação de recursos na educação durante os exercícios de 2020 e 2021 As contas Anuais do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal em apreço estão albergadas no processo TC-3744.989.20-7, sob minha relación com a análise ordinária empreendida nas contas muni-cipais, determino seu encaminhamento à UR/13 para instrução imediata, devendo, airdia, servir de subscitio à inspeção opor-tuma dos referidos demonistrativos e fazendo constar em item próprio do relatório de fiscalização.Antes, siga o expediente ao Cartório para: Exp:TC-5299.989.22-8.Interessado(a):Dialma Nerv Ferrei ório para: 1– Referenciar ao TC-7344.989.20-7;

- 2– Notificar eletronicamente o d. Órgão subscritor;
 3– Encaminhar a matéria à UR/13;

Publique-se. Exp:TC-5625.989.22-3 (cópia TC-5610.989.22-tererssado:Josi Clea Pedrini — Controle Interno cionada:Prefeitura Municipal de Cardoso.Responsável:Jai rr Nates — Prefeito Municipal.Assunto:Noticias sobre possí Mencionada:Prefetion Municipal Acsunto-Nioticias sobre possi-vel incremento na folha de pagamento e elevação do percen-tual de despesa com pessoal, em razão de ações judiciais pro-postas por servidores. Trata-se de expediente de lavra da Sra. Josi Clea Pedrini — Controle Interno do Municipio de Cardoso expondo situações que poderão incrementar a folha de paga-mento e elevar o percentual de despesas com pessoal. As contas Anuais do Exercicio de 2021 da Prefeitura Municipal em apreço estão albergadas no processo TC-7072-893-20-5, sob minha relatoria. Considerando que a matéria or a noticidad guarda relação com a análise ordinária empreendida nas contas muni-cipais, determino seu encaminhamento à URI1 para anotações, devendo servir de subsidio à inspeção oportuna dos referidos demonstrativos e fazendo constar em item próprio do relatório de fiscalização. Antes, siga o expediente ao Cartório para: 1— Referenciar ao TC-7027-2989.20-5; 2— Notificar eletronicamente o d. Órgão subscritor; 3— Encaminhar a matéria à UR/11; 4— Arquivar.

3- Enclaminar a materia a Uri 11;

4- Arquivar.
Publique-se.
PROC:ITC-15683.989.21-4 (ref. T.C-5669.989.19-6 e
T.C-12154.989.20-6). EMBARGANTE-Associação Brasileira de Apoio à Saúde, à Cultura e à Educação - ABRASCE.
ASSUNTO:Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de São Vicente e Associação Brasileira de Apoio à Saúde, à Cultura e à Educação - ABRASCE, objetivando a gestão de serviços na rede sócio-assistencial, no valor deRS-4873.93.20.0.R.ESPON-SAVEIS: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Júnior (Prefeito), Maria de Lourdes dos Santos Oliveira, Esdras de Jesus Nascimento (Secretários Municipais) e Wagner Stefani (Diretor-Presidente da ABRASCE).0BIO:Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E-Segunda Câmara, em sessão de 06-04-21, que julgou irregular o contrato de gestão, com fundamento no artigo 33, inicso III, alinea "b", c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 70993, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Pedro Luis de Freitas Gouvêa Júnior, nos termos do artigo 104, inicso III, do mesmo Diploma Legal ADVOGADOS:Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491), Duillo Rosano Junior (OAB/S Pnº 273.898), Marcelo Zanetti Godo; (OAB/SPnº 139.051), na (OAB/PR nº 739.83) e Dr. Camillo Francisco Paes de Barros e Penati (OAB/SP nº 739.83) e Dr. Camillo Francisco Paes de Barros e Penati (OAB/SP nº 739.83) e Dr. Camillo Francisco Paes de Barros e Penati (OAB/SP nº 739.83) e Dr. Camillo Francisco Paes de Barros e Penati (OAB/SP nº 739.83) e Dr. Camillo Francisco Paes de Barros e Penati (OAB/SP nº 739.83) e Dr. Camillo Francisco Paes de Barros e Penati (OAB/SP nº 739.83) e Dr. Camillo Francisco Paes de Barros e Penati (OAB/SP nº 739.83) e Dr. Camillo Francisco Paes de Barros e Penati (OAB/SP nº 739.63), a forma requerida.
Publique-se.

Proct. 17-11555, 989.20-1. Contratante: Companhia De Saneamento Basico Do Estado De Sao Paulo - SABER Responsável: PAULO MASSATO YOSHIMOTO e NIVALDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR. Contratado(a): Gratt Industria De Maquinas Ltda. Responsável ERNHARD JOSEF GRATI. Assunto: Licitação: Pregão Edital Nº 04945/19 - Contrato: 04945/19 - DEID: Caquisição de Sistema de secagem térmica de lodo para ETE Suzano, da unidade de negócio de tatamento de espoto da metropolitana M. Gierorio imetropolitana M. Glerorio imetrop Proc:TC-11555.989.20-1.Contratante:Companhia Exame:Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Companhia De Saneamento Basico Do Estado De Sao Paulo Companina de Sainemento dasto de Estado de Java de Augusta S-ABESP, por sua procuradora, Mieiko Sako Takamura (OAB) SP 181,939), conforme evento nº 83 do T.C-11555,989,20-1e demais processos acima mencionados. Defiro o prazo de 15 (quinze) días, a partir da publicação do presente, em atendi-mento ao solicitado no evento supramencionado.

ProctiC-2893-989.20-2.Interessada:Prefeitura Municipal de Mombuca.Responsável:Maria Ruth Bellanga de Oliveira (falecida).Periodo:10.12.020 a 31.12.2020.Procuradores.Dr. Julio Cesar Machada, (OABISP n° 330.136). Dra. Caroline Oliveira Souza Mucic (OABISP n° 370.155). Dra. Mariana Bim Sanches Varanda, (OABISP n° 377.155) e Dra. Mariana Bim Sanches Varanda, (OABISP n° 377.155) e Dra. Mariana Bim Sanches Caroline Dra. Procuradores.Dra. Mariana Bim Sanches Caroline Dra. Procuradores.Dra. Mariana Bim Sanches Caroline Dra. Mariana Bim Sanches Caroline Ca Proc:TC-2893.989.20-2.Interessada:Prefeitura Municipa

blique-se. oc:TC-6760.989,20-2.Interessada:Prefeitura Municipal de ProcTC-6760.999.20-2. Interessada Prefeitura Municipal de Cesário Lange Responsável Rondo País de Camargo Assunto. Acompanhamento das Contas Anuais — 3º Quadrimestre do prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange, por Ronaldo País de Camargo, Prefeito, conforme evento nº 4º Defiro o prazo requerido de 10 (dez) dias, a partir da publica-cão do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 94. Deblimo para Companyo.

Proc-TC-7786.989.20-7.Interessada:Prefeitura Municipal de ProcTic-7286-989.2D-7.Interessaoaz-retenura municipio a Barueri. Responsável: Ruberis Fulland Assutno-Xaonipanhamento das Contas Anuais – 2º Quadrimestre do evercício de 2021. Procuradores: Dr. Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, (OAB/S Pr. º 109.013), Dra. Graziela Nobrega da Silva, (OAB/SP n° n° 247.092) e Dr. Rodrigo Pozzi Borba da Silva, (OAB/SP n° 262.845), Dr. Alexandre de Lorenzi, (OABISP n° 174.629), Dr. Valmar Gama Alves, (OABISP n° 247.092), Dra. Claudia Gonçalves Fernandes, (OABISP n° 259.516) e Dr. Lucas Passos Vieira do Casta, (OABISP n° 425.346). En Exame:Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Barueri, por seu procurador, Dr. Valmar Gama Alves, (OABISP n° 247.092), conforme evento n° 153.0-efiro o prazo requerido, de la Casta de Argueria, capacido ha Divisação de prezenta vendir. 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento nº 153.

Publique-se. DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES Processo: TC-001653,989,22-8... REPRESENTANTE: Mar-cela Furlan Baggio (OABISP n.º 367,979).Representada: Pre-fettura Municipal de Taubaté Procurador: Jayme Rodrigues de Faria Neto (OABISP n.º 304,100).onsável: José Antônio Saud Fara Neto (Osbis?» n.º 394.100) nosável: José Antionio Saud Junio, Prefeito Advogados: Eduardo Leandro de Queiros Souza (Osbi?» n.º 394.100) nosável: José Antionio Saud Junio, Prefeito Advogados: Eduardo Leandro de Queiros Souza (Osbi?» n.º 180.1013), catalela Nobrega da Silva (Osbi? SP n.º 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (Osbi? SP n.º 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (Osbi? SP n.º 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (Osbi? SP n.º 1821, que poliva a contratação da da Tomada de Preços n.º 1821, que objetiva a contratação de empresa técnica sepcializada na airea de consultoria de gestão pública, em especial nas áreas de planejamento orçamentá-rio, contabilidade, finanças, tesouraria, compras, licitações e contratos administrativos e recursos humanos com emissão pareceres o enferidação no cumprimento das nomas legals e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, bus-cando maior eficiência da administração. Em Examer Pedido de habilitação nos autos, bem como de prorropação de prazo para a apresentação de justificativas e documentos, formulado pela Prefeitura Municipal de Taubate, por intermedio do Procurador Jayme Rodrigues de Faria Neto QuASES m.º 334.100, De início, observo que o Procurador da Prefeitura Municipal de Taubate, Dr. Jayme Rodrigues de Faria Neto QuASES m.º 334.100, De início, observo que o Procurador da Prefeitura Municipal de Taubate, Dr. Jayme Rodrigues de Faria Neto QuASES m.º 334.100, De início, Dr. Jayme Rodrigues de Faria Neto Quás Jós de devidamente habilitaobservo que o Procurador da Prefeitura Municipal de Taubaté, Dr. Jayme Rodrijues de Faria Netu, já foi devidamente habilita-do nos autos do presente feito (Evento 33.0) em atendimento ao seu primeiro requerimento feito nesse sentido (Eventos 32.1/32.2). No mais, defiro o pleto de prorrogação de prazo por 48 (quarenta e oito) horas.

ao seu primeiro requerimento feito nesse sentido (Eventos 32.1/32.2) No mais, defiro o pleito de prorrogação de prazo por 48 (quarenta e oito) horas. Publique-se. Processo: T.C-006.098.389.22-1. Representante: Marcio Almeida Santos. Representadar Prefeitura Municipal de Duarado. Responsável: Gino José Torrezan — Prefeito: Procuradores: Rita de Cassia Gomes de Oliveira, OAB/SP n° 1994/55, André Lizi Mirandola, OAB/SP n° 337271 e Debora Maggi, OAB/SP n° 405279. ASSUNITO: Representação comtra o Editad do Pregao Presencial n° 002/2022, da Prefeitura de Dourado, objetivando a contratação de serviços médicos plantonistas de urigência e emergência para o protto socorro municípal e serviços de transporte de pacientes em estado crítico para hospitais da região de acordo com a necessidade do município. Examina-se neste feito a Representação formulada por Macrio Almeida Santos, contra o Editad do Pregão Presencial n° 002/2022, da Prefeitura de Dourado, objetivando a contratação de serviços médicos plantonistas de urigência e meregência para o protto socorro municípia e serviços de transporte de pacientes em estado crítico para hospitais da região de acordo com a necessidade do municípia. A abertura do certame em questão, anteriormente marcia para data de 2300/2022. foi redesignada para as 9 hdo dia 14/03/2022, conforme decisão de acordo com a necessidade do municípia. A abertura do certame em questão, anteriormente marcia para data de 2300/2022. foi redesignada para as 9 hdo dia 14/03/2022, conforme decisão de retificação do instrumento disponir el on site da Prefeitura, datada de 2020/2022. Em resumo o representante crítica os seguintes aspectos do atoconocatório. Excesso na sexigências de qualificação econômico-financeira (fitem 3 alinea), concernente ao Indice de Liquidez Corrente + ou \s. a. 1,5 e Indice de Liquidez Corrente + ou \s. b. a. 1,5 e Indice de Liquidez Corrente - ou \s. b. a. 1,5 e Indice da Liquidez Corrente - ou \s. b. a. 1,5 e Indice da Liquidez Corrente - ou \s. b. a. 1,5 e Indice da Liquidez Corrente se ao processo as justificativas que entendesse pertinentes, bem como cópia completa do edital.Em decorrência, a Administração representada compareceu aos autos trazendo a documentação solicitada, acompanhada de seus escalarecimentos que, em linhas gerais, defendem os índices exigidos para demonstração da qualificação econômico-financeira, os quais guardam esteio nas disposições do \$5º do artigo 31 da tei nº 8.66693, conforme posições doutrinárias e jurisprudenciais que colaciona. Também sustenta que os requisitos de qualificação tecnica possuem correlação com o objeto pretendido, em especial pela exigência de demonstração de pessoal, instalações e aparelhamento adequado. Prosseguindo, atribui certa razão ao impugnante, no tocante à participação de coporativas, de forma que fez incluir no edital vedação expressa a participação de tais entes assim como associações. 5 relatório. Decido. Consoante relatado, a Prefeitura retificou o edital para o fim de vedar expressamente à participação de todos partes de aparticipação de toporativas, de forma com respecito aos prazos de publicidades previstos na Lei 10520/02. Desse modo, restando superada a impugnação aduzida e esse respeito, pasos ao exame dos demais questionamentos, antecipando minhas conclusões de que, nesta fase preliminar de análise, não subsistem as razões de inconformismo demonstradas pelo representante A rigor, a demonstração de qualificação econômico financeira das licitantes por meio da apresentação de indices contábeis é prática albergada pelo \$5º o artigo 31 da Lei de Licitações, não se constituindo em liegalidadea. Lei ma de la directa restritivade em demonstração de qualificação etcuira, mesmo porque a Administração cuidou de explicar que o objeto compreende remoção de paciente, da porque a previsão de indicação de pessoal, equipamentos e instalações adequadas. Em razão do exposto, não o representante a fiora, rade procedimento eletômico, na conformidade da Resolução nº 10/10/11, a integra deste Despendo e adende de adende da fesolução mo representa

Publique-se.
Publique-se.
Processo: TC-5565,989,220rigem: Prefeitura Municipal de Santos. Responsável(s): Rogério Pereira dos Santos — Prefeito Municipal. ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL : COVID 19, EXERCICO: 2022 Tratam os presentes dos autos de ACOM-PANHAMENTO ESPECIAL — COVID 19, sobre as contas anuais



